## MANUAL ELETRÔNICO DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

#### MANUAL DO SISTEMA DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (SISPNR)

MÓDULO 6 – OCUPAÇÃO IRREGULAR

ATUALIZAÇÃO: 05 MAI 2025

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ocupação irregular de PNR é aquela decorrente da permanência do Elo Usuário, de seus dependentes, de pensionista ou de terceiros, após o vencimento do prazo de desocupação estabelecido no Termo de Rescisão de Ocupação (TRO - Anexo 5A) ou na Comunicação de Rescisão Contratual por Descumprimento de Cláusula (Anexo 2H).

A Ocupação Irregular de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) será abordada em 04 (quatro) etapas, sendo: Notificação Extrajudicial; Multa por Ocupação Irregular de PNR; Inscrição na Dívida Ativa da União e Ação de Reintegração de Posse.

Prazos para Encaminhamento de Sanções e Medidas Judiciais: Para assegurar a celeridade e a efetividade na desocupação dos imóveis, os seguintes prazos internos deverão ser observados:

- I Notificação extrajudicial para desocupação: até 05 dias úteis após vencimento do TRO;
  - II Aplicação de multa: até 15 dias após notificação;
  - III Inscrição em Dívida Ativa: até 30 dias após vencimento da multa; e
- IV Solicitação de Ação Judicial: 30 dias após vencimento do TRO, independentemente da situação da multa.
- 6.1 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- 6.2 MULTA POR OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PNR
- 6.3 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 6.4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

#### 6.1 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- 6.1.1 Caso o TRO não seja atendido, a Notificação Extrajudicial deverá ser remetida ao Elo Usuário, até 5 dias úteis após o transcurso do prazo previsto para cada caso de desocupação, a contar da data do recebimento do TRO, ou, no caso de recusa do recebimento, da data da assinatura das testemunhas.
- **6.1.2** Não havendo desocupação voluntária do PNR pelo ocupante irregular, o Elo Executivo deverá verificar a existência de Ação de Reintegração de Posse, antes do recebimento das chaves do imóvel, e providenciar a vistoria.
- 6.1.3 Se não houver sido proposta a Ação de Reintegração de Posse pela AGU, o Elo Executivo adotará as providências cabíveis descritas no item 6.4 deste Módulo.

#### 6.2 MULTA POR OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PNR

6.2.1 A multa por ocupação irregular equivale a dez vezes o valor da taxa de uso por ocupação, a cada trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

#### 6.2.2 PROVIDÊNCIAS DO ELO EXECUTIVO

- 6.2.2.1 Os Elos Executivos correspondentes deverão comunicar imediatamente ao Órgão de Coordenação do SISPNR, com cópia ao Comandante/Chefe do Elo Usuário, os dados relativos a posto/graduação, nome completo, CPF, Nº de Ordem (Matrícula SDPP) ou Matrícula SIAPE (Quando Servidor Civil), situação (ativa, reserva remunerada, reformado, demitido, licenciado, pensionista ou aposentado) valor da taxa de ocupação e as datas em que os Elos Usuários passaram à condição de ocupantes irregulares, bem como os que deixaram de estar nessa condição, por meio do preenchimento do Anexo 6D, para inclusão, e Anexo 6E, para exclusão.
- 6.2.2.1.1 Em caso de identificação de ocupante irregular ativo (militar ou servidor civil), o Elo Executivo deverá comunicar formalmente à Organização Militar (OM) de vinculação do ocupante, em até 5 (cinco) dias úteis após a constatação da irregularidade, para fins de avaliação e instauração de procedimentos disciplinares cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.
- **6.2.2.2** Os Elos Executivos que possuem Ocupantes Irregulares de PNR deverão encaminhar ao Órgão de Coordenação do SISPNR, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação atualizada de ocupações irregulares de PNR, com os dados previstos no item anterior, conforme Anexo 6F.
- 6.2.2.3 Os Elos Executivos deverão, assim que recebida a cópia da Portaria de aplicação de multa, conforme item 6.2.3.4 deste Módulo, realizar a inserção da multa, sendo o cálculo realizado de forma parametrizada em sistema próprio de desconto.
- 6.2.2.4 Os Elos Executivos deverão, ainda, assim que recebida a cópia da Portaria de aplicação de multa, conforme item 6.2.3.4 deste Módulo, realizar o cotejamento, o controle e informar as discrepâncias, encaminhando a relação atualizada de ocupações irregulares de PNR, conforme Anexo 6G, Anexo 6H e Anexo 6I.
- 6.2.2.5 Sempre que houver modificação na taxa de uso de quaisquer dos ocupantes irregulares, os Elos Executivos deverão informar, ao Órgão de Coordenação do SISPNR, o valor atualizado e a data em que ocorreu a alteração.
- **6.2.2.6** Para fins de acompanhamento e controle dos imóveis ocupados irregularmente, o Elo Executivo deverá verificar, por meio de diligências trimestrais, se os permissionários relacionados como ocupantes

irregulares permanecem nos respectivos imóveis.

- **6.2.2.7** A cobrança de multa via GRU ou inscrição em Dívida Ativa da União, acerca dos militares que não possuem margem consignável, com possibilidade de suspensão dos descontos autorizados, será realizado conforme previsto na Portaria nº 278/GC4, de 20 de abril de 2022.
- **6.2.2.8** O Elo Executivo deverá reforçar ao Elo Usuários, por ocasição da entrega do Anexo 6A, que a multa é um desconto obrigatório, tendo prioridade sobre os descontos autorizados, conforme previsão na Portaria nº 278/GC4, de 20 de abril de 2022.

#### 6.2.3 PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO DO SISPNR

- **6.2.3.1** O Órgão de Coordenação do SISPNR, ao receber as informações tratadas no item 6.2.2.1 e 6.2.2.5, realizará as medidas necessárias, para fins de acompanhamento, controle e providências junto à DIRAD para confecção ou atualização da Portaria de Ocupante Irregular.
- **6.2.3.2** O Órgão de Coordenação do SISPNR deverá analisar as informações recebidas pelos Elos Executivos, segundo item 6.2.2.2 desse Módulo, conforme Anexo 6F, objetivando atualizar a relação de ocupações irregulares de PNR.
- 6.2.3.3 Para fins de acompanhamento e controle dos imóveis ocupados irregularmente, o Órgão de Coordenação do SISPNR deverá coordenar, junto aos Elos Executivos, diligências trimestrais destinadas a verificar se os permissionários relacionados como ocupantes irregulares permanecem nos respectivos imóveis.
- 6.2.3.4 O Orgão de Coordenação encaminhará aos Elos Executivos ou a OM Pagadora, no caso dos funcionários civis ou pensionistas, a Portaria referente à aplicação de multa, para fins de inserção em sistema próprio de desconto, cotejamento, controle e informação de discrepâncias, se houver.

#### 6.2.4 PROVIDÊNCIAS DA DIRAD

O DIRAD assinará a Portaria de Ocupante Irregular, confeccionada pelo Órgão de Coordenação, conforme item 6.2.3.1, e o GABAD providenciará a publicação da mesma no Boletim do Comando da Aeronáutica – BCA.

- **6.2.5** FORMA DE COBRANÇA DA MULTA POR OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PNR
- **6.2.5.1** A cobrança da multa por ocupação irregular de PNR de militar, de servidor civil ou de pensionista vinculado à OM do COMAER será efetuada respeitando, necessáriamente, a seguinte gradação:
  - a) mediante desconto na folha de pagamento do ocupante irregular;
  - b) mediante recolhimento de GRU; ou

- c) mediante inscrição na Dívida Ativa da União, sob coordenação da COJAER, por intermédio do Sistema Inscreve Fácil, disponível no Portal Único do Governo Federal.
- **6.2.5.2** Ocupantes irregulares, que forem impossibilitados de pagamento por desconto em folha, realizarão o recolhimento da importância correspondente à multa via GRU, emitida pelo Elo Executivo.
- **6.2.5.3** Será solicitado pelo Elo Executivo, via cadeia de comando, ao militar ou ao servidor civil pertencente ou que se encontrar prestando serviço em Órgão Público ou Instituição externa ao COMAER o recolhimento da importância, por meio de GRU, correspondente à multa aplicada.

#### 6.2.6 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- **6.2.6.1** A importância correspondente à multa por ocupação irregular será recolhida à conta do Fundo Aeronáutico.
- **6.2.6.2** O pagamento da multa por ocupação irregular de PNR não isenta o ocupante do pagamento da taxa de ocupação, das despesas comuns e de outras decorrentes do uso do imóvel.
- **6.2.6.3** Em qualquer caso, a multa por ocupação irregular de PNR será de responsabilidade do ex-elo usuário, do seu herdeiro ou do inventariante, ressalvadas as ordens emanadas do Poder Judiciário.
- 6.2.6.4 O Elo Executivo e a OM Pagadora, no caso dos funcionários civis ou pensionistas, somente providenciarão a aplicação ou o cancelamento de multas mediante documentação oriunda do Órgão de Coordenação do SISPNR, qual seja, a Portaria que relaciona os ocupantes irregulares, publicada em BCA.
- **6.2.6.5** As importâncias referentes aos débitos não saldados serão informadas para inscrição na Dívida Ativa da União, por intermédio do Sistema Inscreve Fácil, disponível no Portal Único do Governo Federal, mesmo depois de o PNR haver sido devolvido.
- **6.2.6.6** A devolução de importâncias efetuadas pelos Elos Executivos correspondentes a título de ressarcimento de desconto indevido, de erro de processamento, de decisão judicial ou de outro motivo, referentes à multa, deverá ser informada à DIRAD.
- **6.2.6.7** Quando a ocupação irregular ocorrer por período inferior a 30 dias, a multa será cobrada proporcionalmente ao tempo de retenção do imóvel.
- **6.2.6.8** No caso da necessidade de aplicação de multa por ocupação irregular de funcionário civil ou pensionista, a OM Pagadora, assim que recebida a cópia da Portaria de aplicação de multa, conforme item 6.2.3.4 deste Módulo, realizará a inserção da multa em sistema próprio de desconto.
- **6.2.6.9** Conforme previsto na Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo, no âmbito da Administração Pública Federal, as decisões adiministrativas cabem recurso, em face de razões de legalidade e de mérito; o recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará à autoridade

superior; e o recurso adiminstrativo tramitará, no máximo, por três instâncias, salvo disposição legal diversa. Assim, os recursos relativos à Ocupação Irregular deverão ser direcionados à DIRAD, a qual irá analisálos em primeira instância, redirecionando-os, se for o caso, à SEFA em segunda instância e ao GABAER em terceira e última instância.

#### 6.3 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

6.3.1 Os créditos definitivamente constituídos em favor da União deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), pelos Elos Executivos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data em que se tornarem exigíveis, para fins de controle de legalidade e Inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos do art. 39, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 22 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, por intermédio do Sistema Inscreve Fácil, um sistema que permite o envio online de créditos para Inscrição em Dívida Ativa da União, disponível no Portal Único do Governo Federal.

#### 6.3.2 PROVIDÊNCIAS DO ELO EXECUTIVO

- **6.3.2.1** Caberá ao Elo executivo, o controle e a confecção da planilha de demonstrativo de débitos, mantendo os valores dos débitos atualizados, para Inscrição em Dívida Ativa da União.
- 6.3.2.2 O envio dos Créditos, pelos Elos Executivos, para fins de Inscrição em Dívida Ativa da União, acompanhado do demonstrativo de débitos e da documentação pertinente, será realizado por intermédio do Sistema Inscreve Fácil, disponível no Portal Único do Governo Federal, nos seguintes casos:
  - a) licenciados, exonerados, demitidos e limitados em desconto pela margem consignável que não estão sendo descontados nos termos do Parecer SEI n° 2/2018/PGDAU-CDA-NOAN ou que não recolham por GRU: e
  - b) responsabilizados administrativa ou judicialmente para remessa de seus débitos para inscrição na Dívida Ativa da União.
- 6.3.2.3 Com base nas informações contidas nas Portarias de aplicação de multas, editadas pela DIRAD, e nas Planilhas de Demonstrativo de Débitos, os Elos Executivos emitirão as Notificações Extrajudiciais de Débito e as enviarão aos ocupantes irregulares das suas respectivas jurisdições.
- **6.3.2.4** Com base nas Notificações Extrajudiciais de Débitos, enviadas aos ocupantes irregulares, os Elos Executivos emitirão a Guia de Recolhimento da União para pagamento.
- **6.3.2.5** O Elo executivo, após efetuar a Notificação Extrajudicial de Débito e de posse dos documentos que constam no item 6.3.3.3 procederá ao envio do crédito, para fins de inscrição em dívida ativa da União, acompanhado

do demonstrativo de débitos e da documentação abaixo relacionada, por meio do sistema Inscreve Fácil, disponível no Portal Único do Governo Federal (Gov.br) que segue:

- a) cópia autenticada do Contrato de Locação de PNR ou TPO ou TEP;
- b) cópia autenticada da Portaria ou Boletim que publicou a passagem do ocupante de PNR para a situação de inativo, licenciado ou exonerado;
- c) cópia autenticada da notificação extrajudicial enviada ao ocupante irregular para desocupação do imóvel;
- d) cópia autenticada da notificação extra judicial que deu ciência ao ocupante irregular do débito existente; e
- e) original do Aviso de Recebimento expedido pela OMR.
- **6.3.2.6** Decorridos trinta dias, contados da data do encaminhamento das solicitações de inscrição na Dívida Ativada União, deverão os Elos Executivos monitorar a efetivação da Inscrição.

#### 6.3.3 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- 6.3.3.1 É necessária justificativa plausível para inscrição do débito na Dívida Ativa, no caso do ocupante irregular que possui o desconto parcial da multa implantado em sua folha de pagamento, já que a previsão do desconto obrigatório inviabiliza a inscrição do débito, pela existência de disposição legal específica.
- **6.3.3.2** Havendo motivo juridicamente plausível para que não se possa descontar compulsoriamente a dívida no contracheque ou o não pagamento da GRU, deve-se verificar a possibilidade de encaminhamento do processo à PGFN, acompanhado das justificativas devidas, por intermédio do Sistema Inscreve Fácil, disponível no Portal Único do Governo Federal.
- 6.3.3.3 Não será encaminhada solicitação de inscrição em Dívida Ativa da União quando o valor consolidado de créditos da mesma natureza já definitivamente constituído em face do mesmo devedor for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), após incidência de atualização monetária, juros e multa de mora, nos termos do artigo 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e do art. 1º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012.
- 6.3.3.4 Prescreve em 05 (cinco) anos a cobrança da taxa de ocupação e da multa administrativa pela ocupação irregular do PNR, conforme art. 1º do Decreto nº 20.910/32.
- **6.3.3.5** Os créditos enviados à PGFN somente serão inscritos em Dívida Ativa, caso os Elos Executivos tenham cumprido todos os requisitos legais de constituição e encaminhamento do crédito.
- **6.3.3.6** Quando o ocupante irregular manifestar o desejo de efetuar o pagamento do débito diretamente ao COMAER, o Elo Executivo providenciará a GRU para a Gestão Fundo Aeronáutico.
- **6.3.3.7** O Elo Executivo, após ter recolhido o pagamento do débito por Guia de

Recolhimento da União, fornecerá o recibo ao depositante e, de posse da confirmação do crédito, comunicará imediatamente ao Órgão de Coordenação do SISPNR e à PGFN, para baixa do processo de inscrição na Dívida Ativa da União.

- **6.3.4.8** Os Elos Executivos deverão manter arquivadas, em pastas individuais, preferencialmente digitais, cópias dos documentos de suas respectivas competências, relativos à inscrição na Dívida Ativa da União.
- 6.3.4.9 Nas situações em que o valor a ser inscrito em Dívida Ativa da União seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), o Elo Executivo deverá comunicar à DIREF, via Órgão de Coordenação do SISPNR, para que a Subdiretoria de Contabilidade daquela Diretoria efetue a inscrição do respectivo débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

#### 6.4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

#### 6.4.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **6.4.1.1** Atingido o prazo limite sem a desocupação do imóvel, o Elo Executivo comunicará o fato ao Órgão de Coordenação do SISPNR, encaminhando, em anexo ao ofício, cópias autenticadas de todos os documentos necessários à propositura da competente ação de reintegração de posse, quais sejam:
  - a) Notificação Extrajudicial remetida ao ocupante de PNR;
  - b) Contrato de Locação de PNR, TPO ouTEP;
  - c) TRO ou Rescisão Contratual;
  - d) Declaração de Convivência;
  - e) Portaria ou Boletim que publicou o evento que caracterizou a perda das Condições de Habilitação de Ocupação;
  - f) Aviso de Recebimento, devolvido e certificado, comprovando o recebimento da NotificaçãoExtrajudicial;
  - g) Certidão de matrícula junto ao Registro de Imóveis;
  - h) Termo de Entrega; e
  - i) Cadastro do PNR no SPIUnet/SIGPIMA.

#### 6.4.1.2 O Elo Executivo deverá:

- a) comunicar ao Órgão de Coordenação do SISPNR a decisão de que for intimada, exarada nos Autos de Ação de Reintegração de Posse; e
- b) encaminhar a ação de reintegração de posse à COJAER para propositura junto à PGU em até 30 dias após o vencimento do TRO, independentemente da conclusão da cobrança da multa.

### 6.4.2 PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO DO SISPNR

O Órgão de Coordenação do SISPNR encaminhará à COJAER, após análise dos documentos, a solicitação de propositura de Ação de Reintegração de Posse.

#### 6.4.3 PROVIDÊNCIAS DA COJAER

- 6.4.3.1 A COJAER, após a análise dos documentos, oficiará à Procuradoria-Geral da União, solicitando a propositura da referida ação contra o Elo Usuário e terceiros que, porventura, estejam ocupando irregularmente o PNR, e dará ciência à DIRAD da referida propositura.
- **6.4.3.2** A COJAER será a responsável pelo acompanhamento, junto ao Poder Judiciário, das Ações de Reintegração de Posse, devendo:
  - a) comunicar ao Elo Executivo sobre a expedição de mandado de intimação para desocupação voluntária e/ou reintegração de posse exarada nos autos; e

b) preparar e encaminhar aos Elos Executivos as informações de acompanhamento processual das Ações de Reintegração de Posse.

#### 6.4.4 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- **6.4.4.1** Ao receber do Poder Judiciário a decisão da Ação de Reintegração de Posse, o Elo Executivo deverá comunicar imediatamente ao Órgão de Coordenação do SISPNR, e fornecer ao Poder Judiciário os meios necessários para a efetivação do mandado.
- 6.4.4.2 O Órgão de Coordenação do SISPNR ao ser comunicado, deverá:
  - a) tomar conhecimento da decisão da Ação de Reintegração de Posse e comunicar o fato à COJAER, com as informações necessárias;
  - b) acompanhar todos os procedimentos até a efetiva reintegração de posse do PNR.
- 6.4.4.3 No decorrer dessas providências, se houver desocupação voluntária do imóvel pelo Ocupante irregular, o Elo Executivo deverá comunicar prontamente ao Órgão de Coordenação do SISPNR, que dará ciência do fato à COJAER, para a oficialização à Procuradoria-Geral da União.
- **6.4.4.4** O ocupante irregular que desocupar o PNR, deixará de ser considerado ocupante irregular, mas permanecerá responsável pelo pagamento das despesas decorrentes do uso do imóvel até a sua devolução, nos termos do item 2.8.5.1 do Módulo 2.

### Anexo 6A - Notificação Extrajudicial



#### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA NOME DO ELO EXECUTIVO

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

| 1. O Prefeito de Aeronáutica de o                      | u Chefe do Grupamento de Apoio de               |
|--|---|
| ou Comandante da Base Aérea de _                       | vem pela presente notificar,                    |
| administrativamente, Residencial localizado na, que, a | , ocupante de Próprio Nacional                  |
| Residencial localizado na, que,                        | a contar de//, passou                           |
| à situação de ocupante irregular de PNR, um            | a vez que expirou, naquela data, o              |
| prazo dedias que lhe foi concedido para                | a desocupação do referido imóvel,               |
| infringindo, desta forma, a regulamentação esta        | belecida no item do Módulo 2,                   |
| do Manual do SISPNR, aprovado pela Portaria r          | 1°  |
| 2. Tal fato acarretará a aplicação da multa            | a prevista no parágrafo 3º, do art. 85          |
| do Decretonº 4.307, de 18 de julho de 2002, alé        |   |
| à reintegração de posse do referido imóvel.            | •   |
| 3. A cobrança da multa por ocupação irre               | gular de PNR de militar, de servidor            |
| civil ou de pensionista vinculado à OM do              | •   |
| gradação prevista no Item 6.2.5.1, do Módulo 6,        | do Manual do SISPNR.                            |
| 4. Em caso de desconto em contrache                    | que sendo a multa um desconto                   |
| obrigatório, esteja o Ocupante Irregular ciente q      |   |
| descontos autorizados, conforme previsão na P          |   |
| 2022.  | ,   |
|  |   |
| Local, de de 20  |   |
| ,  |   |
| -  |   |
|  | Chefe do Elo Executivo                          |
|  |   |
| CIENTE:(caso seja entregue em mão)                     |   |
| Ocupante irregular do PNR                              |   |
| Coupaine inegular do Franc                             |   |
|  |   |
|  |   |
| <br>1 <sup>a</sup> Testemunha                          | 2ª Testemunha                                   |
| (caso o ocupante irregular se recuse a assinar)        | (caso o ocupante irregular se recuse a assinar) |

(Continuação do Anexo 6A – Notificação Extrajudicial)

#### Anexo 6B – Notificação Extrajudicial de Débito



#### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA NOME DO ELO EXECUTIVO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITO

| O Prefeito de Aeronáutica de   | ou Chefe do Grupamento de Apoio                 |
|--|---|
| de ou Comandante da Base Aérea de  | vem pela presente notificar,                    |
| administrativamente,, ocupante do F  | róprio Nacional Residencial localizado          |
| na, de que const   | a, neste Elo Executivo, débito contra           |
| ele, no valor de R\$,  | referente a aplicação de multa por              |
| ocupação irregular de PNR, nos termos do p   |   |
| 4.307, de 18 de julho de 2002, relativa aos m<br>por ter infringido o prazo previsto no item             | ieses de,                                       |
| por ter infringido o prazo previsto no item<br>SISPNR, aprovado pela Portaria nº                         | ,do Módulo 2, do Manual do                      |
| 2. Informo ao Senhor (a), ainda, que o dia//, por meio de Guia de Reco este Elo Executivo, localizado na |   |
| <ol> <li>Caso o pagamento não seja efetu<br/>respectivos valores serão inscritos na Dívida A</li> </ol>  |   |
| Local, de de 20  |   |
| •  | Chefe do Elo Executivo                          |
| CIENTE: (caso seja entregue em mão)  |   |
| Ocupante irregular do PNR  |   |
|  |   |
| <br>1ª Testemunha  | 2ª Testemunha                                   |
| (caso o ocupante irregular se recuse a assinar)  | (caso o ocupante irregular se recuse a assinar) |

#### Anexo 6C – Demonstrativo de Débito para Inscrição em Dívida Ativa da União

# DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO COMANDO DA AFRONÁLITICA

| COMANDO DA AERONÁUTICA  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: DATA: / / DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA - MULTA POR OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PNR PROCESSO ADMINISTRATIVO №:    |  |  |  |  |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOME DO DEVEDOR:<br>CPF:<br>ATIVIDADE:<br>ENDEREÇO:   |  |  |  |  |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS   |  |  |  |  |  |  |  |
| NOME/RESPONSABILIDADE/ATIVIDADE:<br>CPF:<br>ENDEREÇO:   |  |  |  |  |  |  |  |
| DADOS RELATIVOS AO DÉBITO   |  |  |  |  |  |  |  |
| FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO: FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOTIFICAÇÃO N°: DATA: / /                    |  |  |  |  |  |  |  |
| DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO   |  |  |  |  |  |  |  |
| PA/EX/ANO DATA DE TERMO INICIAL TERMO INICIAL VALOR DA CALENDÁRIO VENCIMENTO ATUALIZAÇÃO JUROS DE MORA MULTA EM R\$ MONETÁRIA |  |  |  |  |  |  |  |

OBSERVAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO/SETOR Telefone:

Anexo 6D – Instruções de preenchimento do relatório de Elos Usuários que passaram à condição de Ocupante Irregular de PNR.



#### Relatório para INCLUSÃO em Portaria de Elos Usuários que passaram à condição de Ocupante Irregular de PNR

| [1]POS<br>TO/<br>GRAD | [2]<br>SITUAÇÃO | [3]<br>NOME COMPLETO | [4] CPF        | [5]<br>MATRÍCULA | [6]TAXADE<br>OCUPAÇÃO | [7]DATA DE<br>INCLUSÃO | [8] OM |      | [10]<br>OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------|------------------|-----------------------|------------------------|--------|------|---------------------|
| 3S                    | LC              | JOÃO XAVANTE         | 000.000.000-01 | 000.000-01       | 1,00                  | 1-jan-01               | ALAXX  | PAXX |                     |
| SO                    | RR              | MARIA BANDEIRANTE    | 000.000.000-01 | 000.000-01       | 1,00                  | 1-jan-01               | ALAXX  | PAXX |                     |
| CV                    | AP              | JOSÉ TUCANO          | 000.000.000-01 | 000.000-01       | 1,00                  | 1-jan-01               | ALAXX  | PAXX |                     |
|                       |                 |                      |                |                  |                       |                        |        |      |                     |
|                       |                 |                      |                |                  |                       |                        |        |      |                     |
|                       |                 |                      |                |                  |                       |                        |        |      |                     |

[11]JUSTIFICATIVAS:

| Loca | al, de     | de 20        |
|------|------------|--------------|
|      |            |              |
|      | NOME E     | POSTO        |
|      | Chefe do F | lo Executivo |

## Continuação do Anexo 6D – Instruções de preenchimento do relatório de Elos Usuários que passaram à condição de Ocupante Irregular de PNR.

|                            | Instruções de preenchimento do Anexo 6D   |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| [1]POSTO/GRAD:             | Sigla do Posto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizara sigla: CV;   |  |  |  |  |  |  |  |
| [2]SITUAÇÃO:               | Utilizarassiglas: AT-Ativa, RR-Reserva Remunerada, RF-Reformado, DM-Demitido, LC-Licenciado, PS-Pensionista, AP -   |  |  |  |  |  |  |  |
|                            | Aposentado;   |  |  |  |  |  |  |  |
| [3]NOME COMPLETO:          | Nome completo em CAIXA ALTA;  |  |  |  |  |  |  |  |
| [4]CPF:                    | Número do CPF;  |  |  |  |  |  |  |  |
| [5]MATRÍCULA:              | Nº da Matrícula, Nº de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)   |  |  |  |  |  |  |  |
| [6]VALOR TAXA DE OCUPAÇÃO: | Valor da taxa de uso paga pelo militar, pensionista ou servidor civil, ou ainda no caso de falecimento do militar, proceder conforme item 2.2.3, do Módulo 2, do Manual do SISPNR;  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            | Data em que o pesmissionário passou a situação de ocupante irregular;   |  |  |  |  |  |  |  |
| [8]OM:                     | Organização Militar do Elo Usuário;   |  |  |  |  |  |  |  |
| [9]SIGLADO ELO EXECUTIVO:  | Sigla do Elo Executivo que administra o PNR ocupado;  |  |  |  |  |  |  |  |
| [10]OBSERVAÇÕES:           | Utilizar este campo para informações adicionais, tais como: 1) informações sobre processos de reintegração de posse; 2) alteração da taxa de uso do PNR por promoção a contar de DD/MMM/AA; 3) a devolução de importâncias efetuadas pelos Elos Executivos referentes à multa ecorrespondentes a título de ressarcimento de desconto indevido, de erro de processamento, de decisão judicial ou de outro motivo (item 6.2.6.7, do Módulo 6, do Manual do SISPNR); 4) para os servidores civis, informar se o valor da taxa de uso refere-se a 1/1000 do valor do imóvel ou se o valor aplicado à taxa de uso refere-se a percentual constante no item 2.2.3, do Módulo 2, do Manual do SISPNR; etc; |  |  |  |  |  |  |  |
| [11]JUSTIFICATIVAS:        | Quando a " <u>Data de Inclusão</u> " do Ocupante Irregular de PNR referir-se à períodos cujas Portarias <u>já foram emitidas pela DIRAD</u> , os Elos Executivos deverão <u>justificar</u> o envio intempestivo da " <u>Solicitação de Inclusão</u> ", bem como <u>informar os valores das taxas</u> de ocupação que compõe cada período informado.   |  |  |  |  |  |  |  |

## Anexo 6E – Modelo de Relatório para Exclusão em Portaria de Elos Usuários que deixaram a condição de Ocupante Irregular de PNR



#### Relatório para EXCLUSÃO em Portaria de Elos Usuários que deixaram a condição de Ocupante Irregular de PNR

| [1] POSTO/<br>GRAD |    | [3]<br>NOME COMPLETO | [4] CPF        | [5] MATRÍCULA | [6] TAXA DE<br>OCUPAÇÃO |          | [8]<br>OM | [9] SIGLA<br>DO ELO<br>EXECUTIVO | [10]<br>OBSERVAÇÕES |
|--------------------|----|----------------------|----------------|---------------|-------------------------|----------|-----------|----------------------------------|---------------------|
| 3S                 | LC | JOÃO XAVANTE         | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00                    | 1-jan-01 | ALAXX     | PAXX                             |                     |
| so                 | RR | MARIA<br>BANDEIRANTE | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00                    | 1-jan-01 | ALAXX     | PAXX                             |                     |
| CV                 | AP | JOSÉ TUCANO          | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00                    | 1-jan-01 | ALAXX     | PAXX                             |                     |
|                    |    |                      |                |               |                         |          |           |                                  |                     |

| 1]JUSTIFICATIVAS: |                                     |
|-------------------|-------------------------------------|
|                   | Local,de 20                         |
|                   | NOME E POSTO Chefe do Elo Executivo |

## Continuação do Anexo 6E – Instruções de preenchimento do Relatório para Exclusão em Portaria de Elos Usuários que deixaram a condição de Ocupante Irregular de PNR

|                              | Instruções de preenchimento do Anexo 6E   |
|------------------------------|---|
| [1]POSTO/GRAD:               | Sigla do Posto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizar a sigla: CV;  |
| [2]SITUAÇÃO:                 | Utilizar as siglas: AT-Ativa, RR-Reserva Remunerada, RF-Reformado, DM-Demitido, LC-Licenciado, PS-Pensionista, AP-  |
|                              | Aposentado;   |
| [3]NOMECOMPLETO:             | Nome completo em CAIXA ALTA;  |
| [4]CPF:                      | Número do CPF;  |
| [5]MATRÍCULA:                | N° da Matrícula, N° de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)   |
| [6]VALOR TAXA DE             | Valor da taxa de uso paga pelo militar, pensionista ou servidor civil, ou ainda no caso de falecimento do militar, proceder conforme  |
| OCUPAÇÃO:                    | item 2.2.3, do Módulo 2, do Manual do SISPNR;   |
| [7]DATA DE                   |   |
| EXCLUSÃO:                    | Data em que o pesmissionário deixou a situação de ocupante irregular;   |
| [8]OM:                       | Organização Militar do Elo Usuário;   |
| [9]SIGLA DOELO<br>EXECUTIVO: | Sigla do Elo Executivo que a dministrao PNR ocupado;  |
| [10]OBSERVAÇÕES:             | Utilizar este campo para informações adicionais, tais como: 1) informações sobre processos de reintegraçãode posse; 2) alteração da taxa de uso do PNR por promoção a contar de DD/MMM/AA; 3) a devolução de importâncias efetuadas pelos Elos Executivos referentes à multa e correspondentes a título de ressarcimento de desconto indevido, de erro de processamento, de decisão judicial ou de outro motivo (item 6.2.6.7, do Módulo 2, do Manual do SISPNR); 4) para os servidores civis, informar se o valor da taxa de uso refere-se a 1/1000 do valor do imóvel ou se o valor aplicado à taxa de uso refere-se a percentual constante no item 2.2, do Módulo 2, do Manual do SISPNR; etc. |
| [11]JUSTIFICATIVAS:          | Quando a " <b>Data de Exclusão</b> " do Ocupante Irregular de PNR referir-se à períodos cujas portarias <b>já foram emitidas pela DIRAD</b> , os Elos Executivos deverão <b>justificar</b> o envio intempestivo da " <b>Solicitação de Exclusão</b> ".  |

#### Anexo 6F - Modelo de Relatório Mensal consolidado dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER



#### Relatório MENSAL consolidado dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

| [1]POSTO/<br>GRAD | [2] SITUAÇÃO | [3] NOME COMPLETO | [4] CPF        | [5] MATRÍCULA |      | [7] DATA DE<br>INCLUSÃO | [8] OM | [9] SIGLA DO<br>ELO<br>EXECUTIVO | [10] N° DO DOCUMENTO<br>QUE SOLICITOU A<br>INCLUSÃO    |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------|---------------|------|-------------------------|--------|----------------------------------|--|
| 3S                | LC           | JOÃO XAVANTE      | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00 | 1-jan-01                | ALAXX  | PAXX                             | DOCUMENTO N° XXX/UG/XXXX- ELO EXECUTIVO/UG, DD/MMM/AA. |
| SO                | RR           | MARI ABANDEIRANTE | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00 | 1-jan-01                | ALAXX  | PAXX                             | DOCUMENTO N° XXX/UG/XXXX- ELO EXECUTIVO/UG, DD/MMM/AA. |
| CV                | AP           | JOSÉ TUCANO       | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00 | 1-jan-01                | ALAXX  | PAXX                             | DOCUMENTO N° XXX/UG/XXXX- ELO EXECUTIVO/UG, DD/MMM/AA. |

Local,......de 20.....

| NOME E POSTO |
| Chefe do Elo Executivo

## Continuação do Anexo 6F– Instruções de preenchimento do Relatório Mensal consolidado dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

|                               | Instruções depreenchimentodo Anexo 6F   |
|-------------------------------|---|
| [1]POSTO/GRAD:                | Sigla doPosto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizar a sigla: CV;   |
| [2]SITUAÇÃO:                  | Utilizar as siglas: AT-Ativa, RR-Reserva Remunerada, RF-Reformado, DM-Demitido, LC-Licenciado, PS-Pensionista, AP-  |
|                               | Aposentado;   |
| [3]NOME COMPLETO:             | Nome completo em CAIXA ALTA;  |
| [4]CPF:                       | Número do CPF;  |
| [5]MATRÍCULA:                 | Nº da Matrícula, № de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)  |
| [6]VALOR TAXA DE              | Valor da taxa de uso paga pelo militar, pensionista ou servidor civil, ou ainda no caso de falecimento do militar, proceder   |
| OCUPAÇÃO:                     | conforme item 2.2.3, do Módulo 2, do Manual do SISPNR;  |
| [7]DATA DE INCLUSÃO:          | Data em que o pesmissionário passou a situação de ocupante irregular;   |
| [8]OM:                        | Organização Militar do Elo Usuário;   |
| [9]SIGLA DO ELO<br>EXECUTIVO: | Sigla do Elo Executivo que administra o PNR ocupado;  |
| [10]N°DO DOC. DE<br>INCLUSÃO  | Numero do documento que solicitou a <u>Inclusão</u> do Elo Usuário na Relação dos Ocupantes Irregulares de PNR;   |
| [11]OBSERVAÇÕES:              | Utilizar este campo para informações adicionais, tais como: 1) informações sobre processos de reintegração de posse; 2) alteração da taxa de uso do PNR por promoção a contar de DD/MMM/AA; e 3) a devolução de importâncias efetuadas pelos Elos Executivos, a título de ressarcimento de desconto indevido, de erro de processamento, de decisão judicial ou de outro motivo (item 6.2.6.7, do Módulo 2, do Manual do SISPNR); etc. |

Anexo 6G – Modelo de Relatório Mensal de Cobrança de Multa/GRU/Inscrição na Dívida Ativa da União dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER



## Relatório MENSAL de Cobrança de Multa/GRU/Inscrição na Dívida Ativa da União dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

| [1]<br>POSTO/<br>GRAD | [2]<br>SITUAÇÃO | [3] NOME<br>COMPLETO | [4] CPF        |            | [6] DATA DE<br>INCLUSÃO | [7] OM   | ELO  | [9] VALOR DATAXA<br>DE OCUPAÇÃO<br>DESCONTADA NO<br>CONTRACHEQUE | MULTA<br>DESCONTADA NO | RECOLHIDO | [12] PROCESSO<br>DE INSCRIÇÃO<br>NA DÍVIDA<br>ATIVA DA<br>UNIÃO |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------|------------|-------------------------|----------|------|--|------------------------|-----------|---|
| 3S                    | LC              | JOÃO XAVANTE         | 000.000.000-01 | 000.000-01 | 1-jan-01                | ALAXX    | PAXX |  |                        |           |   |
| so                    | RR              | MARIABANDEIRA<br>NTE | 000.000.000-01 | 000.000-01 | 1-jan-01                | ALAXX    | PAXX |  |                        |           |   |
| CV                    | AP              | JOSÉTUCANO           | 000.000.000-01 | 000.000-01 | 1-jan-01                | ALAXX    | PAXX |  |                        |           |   |
| [13]OBSE              | RVACÕES         | 1                    | <u> </u>       | I          | I                       | <u> </u> | 1    | <u> </u>   |                        | 1         | 1   |

| Local,dede 20          |   |
|------------------------|---|
| NOME E POSTO           |   |
| Chefe do Elo Executivo | _ |

## Continuação do Anexo 6G – Instruções de preenchimento do Relatório Mensal de Cobrança de Multa/GRU/Inscrição na Dívida Ativa da União dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

|   | Instruções depreenchimentodo Anexo 6G   |
|---|---|
| [1]POSTO/GRAD:  | Sigla do Posto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizar a sigla: CV;  |
| [2]SITUAÇÃO:  | Utilizar as siglas: AT-Ativa, RR-Reserva Remunerada, RF-Reformado, DM-Demitido, LC-Licenciado, PS-Pensionista, AP- Aposentado;  |
| [3]NOME COMPLETO:   | Nome completo em CAIXA ALTA;  |
| [4]CPF:   | Número do CPF;  |
| [5]MATRÍCULA:   | Nº da Matrícula, Nº de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)   |
| [6]DATA DE INCLUSÃO:                                      | Data em que o pesmissionário passou a situação de ocupante irregular;   |
| [7]OM:  | Organização Militar do Elo Usuário;   |
| [8]SIGLA DO ELO EXECUTIVO:                                | Sigla do Elo Executivo que administra o PNR ocupado;  |
| [9]VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃODESCONTA DA NO CONTRACHEQUE:  | Valor da taxa de ocupação, atualizada, descontada no contracheque;  |
| [10] VALOR DA MULTA<br>DESCONTADA NO<br>CONTRACHEQUE      | Valor da multa, efetivamente, descontada no contracheque do Ocupante Irregular de PNR.  |
| [11] VALOR RECOLHIDO<br>POR GRU                           | Valor recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União.  |
| [12] PROCESSO DE<br>INSCRIÇÃO NA DÍVIDA<br>ATIVA DA UNIÃO | Número do Documento/Processo que busca inscrever os débitos não saldados na Dívida Ativa da União.  |
| [13]OBSERVAÇÕES:  | 1) Deve ser seguida a ordem de cobrança da multa por ocupação irregular de PNR, conforme item 6.2.5 desse Manual, onde estão previstas as formas de cobrança da multa por ocupação irregular de PNR, isto é, ser cobrada, prioritariamente, por meio de desconto no contracheque, e, nos casos em que não for possível o desconto no contracheque, ser realizado o recolhimento por meio de GRU; 2) Somente após as tentativas de descontar no contracheque e recolher por meio de GRU, que deverão ser adotadas as providências relativas à Inscrição na Dívida Ativa da União, conforme item 6.3 desse Manual; 3) As informações devem ser encaminhadas, mensalmente, ao Órgão de Coordenação, assim que recebidas as cópias das Portarias de aplicação de multa, mesmo não havendo divergência; 4) Qualquer outra informação relacionada aos Ocupantes Irregulares deve ser preenchida no campo "OBSERVAÇÕES", de forma detalhada; e 5) Este anexo deverá vir assinado e em formato "pdf". |

## Anexo 6H – Modelo de Relatório de Consulta aos Processos de Ação de Reintegração de Posse dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER



#### Relatório MENSAL de Consulta aos Processos de Ação de Reintegração de Posse dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

| [1] POSTO/<br>GRAD | [2] SITUAÇÃO | [3] NOME COMPLETO | [4] CPF        | [5] MATRÍCULA |      | [7] DATA DE<br>INCLUSÃO | [8] OM | [9] SIGLA DO<br>ELO<br>EXECUTIVO | [10] N° DO DOCUMENTO<br>QUE SOLICITOU A<br>INCLUSÃO     |
|--------------------|--------------|-------------------|----------------|---------------|------|-------------------------|--------|----------------------------------|---|
| 3S                 | LC           | JOÃO XAVANTE      | 000.000.000-01 | 000.000-01    | 1,00 | 1-jan-01                | ALAXX  | PAXX                             | DOCUMENTO N° XXX/UG/XXXX- ELO EXECUTIVO /UG, DD/MMM/AA. |

#### [11]OBSERVAÇÕES:

#### HISTÓRICO DO PNR

O PNR localizado no **Tombo XXXX**, na rua 31 de Dezembro, N° 20 – Bairro Deodoro – Rio de Janeiro – RJ, na posse do 3S LC **JOÃO** XAVANTE (Nr. Ord. XXXXX), está "sub judice" de acordo com o Processo Judicial Eletrônico n° **XXXXXXXXX**, tendo o TRF, em sede de recurso de agravo de instrumento para retirada do imóvel da Sra. ALFA LIMA, mãe do referido militar. Contudo, o juiz de 1° grau ainda não prolatou a sentença, bem como não se pronunciou sobre a retirada do ocupante do referido PNR em tela.

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

No dia 10 DEZ 2019, esta Prefeitura enviou o Ofício nº XXXX, de 10 de dezembro de 2019,ao (à) XXXXX,contendo toda a documentação necessária à propositura da competente ação de reintegração de posse, conforme item 6.4.1.

#### <u>STATUS ATUAL</u>

Conforme <u>CONSULTA</u> ao processo Judicial Eletrônico n° **XXXX** na Justiça federal do Rio de Janeiro, em anexo, realizada em 1° de MAIO de 2021, a última movimentação do processo datada em 10/04/2021, às 17:40:10, está na situação de JUNTADA DE MEMORIAIS – APLICAÇÃO 1° GRAU.

| Local,dede 20          |
|------------------------|
| NOME E POSTO           |
| Chefe do Elo Executivo |

## Continuação do Anexo 6H – Instruções de preenchimento do Relatório Mensal de Consulta aos Processos de Ação de Reintegração de Posse dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

|                               | Instruções depreenchimento do Anexo 6H   |
|-------------------------------|--|
| [1]POSTO/GRAD:                | Sigla do Posto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizar a sigla: CV;   |
| [2]SITUAÇÃO:                  | Utilizar as siglas: <b>AT</b> -Ativa, <b>RR</b> -Reserva Remunerada, <b>RF</b> -Reformado, <b>DM</b> -Demitido, <b>LC</b> -Licenciado, <b>PS</b> -Pensionista, <b>AP</b> -   |
|                               | Aposentado;  |
| [3]NOME COMPLETO:             | Nome completo em CAIXA ALTA;   |
| [4]CPF:                       | Número do CPF;   |
| [5]MATRÍCULA:                 | Nº da Matrícula, N º de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)   |
| [6]VALORTAXADE                | Valor da taxa de uso paga pelo militar, pensionista ou servidor civil, ou ainda no caso de falecimento do militar, proceder  |
| OCUPAÇÃO:                     | conforme item 2.2.3, do Módulo 2, do Manual do SISPNR;   |
| [7]DATA DE INCLUSÃO:          | Data em que o pesmissionário passou a situação de ocupante irregular;  |
| [8]OM:                        | Organização Militar do Elo Usuário;  |
| [9]SIGLA DO ELO<br>EXECUTIVO: | Sigla do Elo Executivo que administra o PNR ocupado;   |
| [10]Nº DO DOC. DE<br>INCLUSÃO | Numero do documento que solicitou a <u>Inclusão</u> do Elo Usuário na Relação dos Ocupantes Irregulares de PNR;  |
| [11]OBSERVAÇÕES:              | 1) Preenchimento do Histórico do PNR; 2) Providências adotadas; 3) Status Atual; 4) As informações devem ser encaminhadas, mensalmente, ao Órgão de Coordenação, assim que recebidas as cópias das Portarias de aplicação de multa, mesmo não havendo divergência; 5)Qualquer outra informação relacionada aos Ocupantes Irregulares deve ser preenchida no campo "OBSERVAÇÕES", de forma detalhada; e 6) Este anexo deverá vir assinado e em formato "pdf". |

[1] POSTO/[2] SITUAÇÃO [3] NOME COMPLETO

#### Anexo 6I – Modelo de Relatório Mensal de Divergência Portaria dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER



#### Relatório MENSAL de Divergência Portaria dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

[4] CPF

| 3S LC JOÃO XAVANTE 000.000.001 000.000-01 PAXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 3S   LC   JOAO XAVANTE   000.000.000-01   DAXX   DOGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGG | GRAD   |        |              |                |            | ELO<br>EXECUTIVO | DIVERGENTE<br>ENCONTRADA NA<br>PORTARIA | CORRETA         |
|--|--|--------|--------|--------------|----------------|------------|------------------|---|-----------------|
| OBSERVAÇÕES:   |  | 3S     | LC     | JOÃO XAVANTE | 000.000.000-01 | 000.000-01 | PAXX             | XXXXXXXXXXXXX                           | XXXXXXXXXXXXXXX |
|  | Local,dede 20  | OBSERV | AÇÕES: | •            |                | '          | 1                |   | 1               |

[5] MATRÍCULA [6] SIGLA DO [7] INFORMAÇÃO

[8] INFORMAÇÃO

Chefe do Elo Executivo

## Continuação do Anexo 6I – Instruções de preenchimento do Relatório Mensal de Divergência Portaria dos Ocupantes Irregulares de PNR no âmbito do COMAER

|  | Instruções depreenchimentodo Anexo 6l  |
|--|--|
| [1]POSTO/GRAD:   | Sigla do Posto/Graduação; para servidor civil, pensionista ou instituidor, que não seja militar, utilizar as igla: CV;   |
| [2]SITUAÇÃO:   | Utilizar as siglas: <b>AT</b> -Ativa, <b>RR</b> -Reserva Remunerada, <b>RF</b> -Reformado, <b>DM</b> -Demitido, <b>LC</b> -Licenciado, <b>PS</b> -Pensionista, <b>AP</b> - Aposentado;   |
| [3]NOMECOMPLETO:   | Nome completo em CAIXA ALTA;   |
| [4]CPF:  | Número do CPF;   |
| [5]MATRÍCULA:  | Nº da Matrícula, Nº de Ordem ou N° da Matrícula SIAPE (quando Servidor Civil)  |
| [6]SIGLADOELO<br>EXECUTIVO:                              | Sigla do Elo Executivo que administra o PNR ocupado;   |
| [7]INFORMAÇÃO<br>DIVERGENTÉ<br>ENCONTRADA NA<br>PORTARIA | Informar a divergência encontrada na Portaria que relaciona os Ocupantes Irregulares de PNR;   |
| 8] INFORMAÇÃO CORRETA                                    | Deve ser preenchido com a informação correta;  |
| [11]OBSERVAÇÕES:   | 1 As informações devem ser encaminhadas, mensalmente, ao Órgão de Coordenação, assim que recebidas as cópias das Portarias de aplicação de multa, <b>mesmo não havendo divergência; 2)</b> Qualquer outra informação relacionada aos Ocupantes Irregulares deve ser preenchida no campo "OBSERVAÇÕES", de forma detalhada; e 3) Este anexo deverá vir assinado e em formato "pdf". |



#### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento:                    | MÓDULO 6_OCUPAÇÃO IRREGULAR                               |
|-------------------------------|---|
| Data/Hora de Criação:         | 30/04/2025 14:08:33                                       |
| Páginas do Documento:         | 26  |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 27  |
| Hash MD5:                     | a50c77e7e5dc50edabd4f8e9d95f5ab6                          |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 30/04/2025 às 16:02:17 no horário oficial de Brasília.